



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ATA Nº 03 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025

Aos DEZENOVE DIA(S) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cotiporã, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria Nº 12.134/25, de 17 de fevereiro de 2025, presidida pela Srta. LILIANA ANDRESSA GABRIEL, com a finalidade de abrir e processar a licitação referente ao Edital supracitado.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 672/2024.

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE: Concorrência Lei 14.133 Presencial.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 09/2025.

NÍVEL DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE ROTA ÁGUAS E VALES, NA ESTRADA IVO DA ROSA, KM 3.400, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MINUTA DO CONTRATO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO.

ITEM(NS) DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	SERVICOS ESPECIALIZADOS contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de construção de Mirante Rota Águas e Vales, na Estrada Ivo da Rosa, KM 3.400, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados	UN	1,0000

O(a) Presidente da Comissão de Contratação declarou aberta a sessão e deu início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe, com o recebimento dos documentos de habilitação da empresa Licitante: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA CNPJ: 17398784000150 através de seu Representante: Marlon Medeiros CPF: 95966153000.

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

A Comissão de Contratação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Lista de

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 | CENTRO | COTIPORÃ/RS | CEP: 95.335-000

FONE: (54) 3446 2800 | CNPJ: 90.898.487/0001-64

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Depois de verificados os cadastros acima citados, a(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a continuar no certame.

HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de lances e negociação(ões), procedeu-se à verificação da documentação do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Os documentos foram passados aos presentes para vistas, análise e rubrica. Verificou-se que a(s) vencedora(s) CUMPRIU(RAM) com os requisitos legais anunciados no edital de licitação acima mencionado.

INABILITAÇÃO(ÕES):

Não houve.

VENCEDORE(S):

14294 - PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
1	SERVICOS ESPECIALIZADOS contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de construção de Mirante Rota Águas e Vales, na Estrada Ivo da Rosa, KM 3.400, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.	UN	1,0000		593.000,0000	593.000,00
Total do Fornecedor:						593.000,00
Total do Geral:						593.000,00

RECURSO(S):

Foi concedida oportunidade à(s) licitante(s) para manifestação motivada quanto à interposição de recurso, sendo que a(s) mesma(s) abdicou(ram) de tal direito.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ram) no prazo de 48 horas enviar a Planilha de Custos atualizada com o valor do último lance ofertado para o e-mail celio@cotipora.rs.gov.br.

Logo após, o presente processo será enviado ao Setor de Engenharia e Setor de Contabilidade para que faça análise das Planilhas de Custos, atestados de capacidade técnica e Balanços Patrimoniais e índices contábeis apresentados pela(s) licitante(s) vencedora(s) e emitam parecer(es) quanto a documentação apresentada.

Sendo o(s) parecer(res) favorável(eis) o presente processo será enviado ao Senhor Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja homologada e o seu objeto seja adjudicado à(s) vencedora(s) do certame. Caso contrário, será marcada nova data para a continuidade do certame com a sequência dos ritos procedimentais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Logo após foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pela Comissão de Contratação e pelo(s) representante(s) presente(s).

COTIPORÃ, DEZENOVE DIA(S) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Comissão de Contratação


LILIANA ANDRESSA GABRIEL
Comissão de Contratação


CASSIANA MARINELLO DALMAS
Comissão de Contratação

